

Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 26, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC n° 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC n° 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Comissão responsável pela elaboração do edital e pela realização do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Programa da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), instituída pela PORTARIA IBC № 339, DE 22 DE JUNHO DE 2023 e visa ao provimento de 02 (duas) vagas para Professor Substituto conforme tabela 1.

TABELA 1 – DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONHECIMENTO E REQUISITOS BÁSICOS

REGIME DE TRABALHO	VAGA	CARREIRA E ÁREA	REQUISITOS BÁSICOS
40h semanais	02 - Ampla concorrência	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- Educação Física	Licenciatura em Educação Física ou Bacharel em Educação Física com Pós- graduação Lato Sensu na área de Educação, Educação Física ou Educação Especial.

1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- I Anexo I Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes;
- II Anexo II Experiência Profissional e Entrevista Técnica;

IV - Anexo IV - Cronograma de atividades.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Professores para atuar como professor de Educação Física no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) na Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT);
 - 2.1.1. Ministrar aulas e atividades Teórico/Práticas para os alunos da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT);
 - 2.1.2. Orientar e acompanhar as atividades acadêmicas para o adequado atendimento educacional dos alunos com deficiência visual;
 - 2.1.3. Elaborar, executar e avaliar os Planos de Ensino das disciplinas, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização de estratégias, serviços e recursos:
 - 2.1.4. Produzir, quando necessário e solicitado, materiais didáticos, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;
 - 2.1.5. Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da Educação Física no âmbito da DRT;
 - 2.1.6. Participar de reuniões de planejamento junto à Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) e Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR).
 - 2.1.7. Ministrar palestras da área aos professores do IBC, quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:
 - 3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
 - 3.1.2. Ser portador de diploma de Educação Física (conforme apresentado nos requisitos básicos), devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a <u>Legislação</u> vigente;
 - 3.1.3. Possuir, no mínimo, Curso de Especialização Lato Sensu;
 - 3.1.4. Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais
 - 3.1.5. Não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
 - 3.1.6 Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
 - 3.1.7. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
 - 3.1.8. Não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
 - 3.1.9. Não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
 - 3.1.10. Se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente compatibilidade de horários;
 - 3.1.11. Não ter sofrido, no caso de exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - 3.1.12. Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão;

- 3.1.13. Ter idade mínima de 18 anos completos;
- 3.1.14. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.1.15. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.1.16. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Todos os requisitos especificados no item 3 e subitens deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, de acordo com o subitem 3.1.2. deste Edital, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Comissão de que trata o item 3 convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 28/08/2023 à 06/09/2023, somente nos dias úteis, das 09h às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mediante comparecimento à Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350, Urca, Rio de Janeiro/RJ.
- 4.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado da seguinte documentação:
 - 4.2.1. Original e cópia do Documento de Identidade;
 - 4.2.2. Original e cópia do CPF;
 - 4.2.3. Uma foto 3x4 recente;
 - 4.2.4. Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
 - 4.2.5. Original e cópia do Diploma de Graduação, em acordo com o item 3.1, alínea b, deste Edital;
 - 4.2.6. Original e cópia do Comprovante de conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu.
- 4.3. A inscrição será isenta de taxa.
- 4.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 4.5. A inscrição do candidato poderá ser realizada por procuração com firma reconhecida, acompanhada de documentos de identidade com cópias, devidamente autenticadas do candidato e procurador, que serão anexadas no formulário de inscrição (Somente para os casos de inscrições realizadas presencialmente).
- 4.6. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de total responsabilidade do <u>candidato ou procurador</u>, que arcarão com as consequências de eventuais erros.
- 4.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área do processo seletivo.
 - 4.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, no prazo especificado no Anexo IV deste Edital, no local das inscrições.
 - 4.7.2. Caberá à Comissão de que trata o item 4.7.1 o julgamento dos recursos.
- 4.8. É vedada a inscrição condicional.
- 4.9. Será considerada válida somente a inscrição realizada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.
- 4.10. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

5. DA REMUNERAÇÃO

- 5.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível D I (um), da classe de Professor EBTT, acrescido de Retribuição por Titulação.
- 5.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino

Superior credenciada ou por universidade estrangeira, desde que reconhecido ou revalidado. Os valores da Retribuição por Titulação encontram-se na tabela abaixo:

TABELA 2 – VALORES DE RT:

Regime de Trabalho	Vencimento básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			
40 horas	3.412,63	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	2112,00	255,94	511,90	1.279,74	2.943,39

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será constituído por 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por três membros em todas as etapas.
- 6.2. As bancas serão designadas pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores substitutos para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do DMR.
- 6.3. O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma:
 - 6.3.1 Homologação da inscrição;
 - 6.3.2. Avaliação 1 Análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (anexo I);
 - 6.3.3. Avaliação 2 Experiência profissional e entrevista técnica do candidato (anexo II);
 - 6.3.4. Avaliação 3 Prova aula (anexo III).
- 6.4. O resultado preliminar e final de todas as etapas será divulgado a partir das 10 horas, conforme cronograma definido no Anexo IV deste Edital, no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350, sala 136) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br;
- 6.5. A homologação das inscrições ocorrerá no dia 11/09/2023 a partir das 15:30h;
- 6.6. Interposição de recursos contra as inscrições não homologação 12/09/2023;
- 6.7. Resultado da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas 13/09/2023;

7. Primeira Etapa:

- 7.1. A primeira etapa será constituída por análise do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, sendo eliminatória e será realizada no dia 20/09/2023. Os documentos exigidos nos requisitos básicos da tabela 1 deste Edital não serão contabilizados na Avaliação 1 Análise do currículo.
- 7.2. Resultado preliminar da análise de currículo será divulgado no dia 21/09/2023.
- 7.3. Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1 dia 22/09/2023;
- 7.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.
- 7.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 1 será divulgado no dia 25/09/2023.
- 7.6. O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica.
- 7.7. O Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição, estarão disponíveis para devolução aos candidatos não habilitados até 30 (trinta) dias após o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, no horário das 08:00 às 16:00h, exceto sábados, domingos e feriados. Findado esse prazo, eles serão incinerados.

8. Segunda Etapa

8.1. Na segunda etapa, ao candidato aprovado na análise de currículo será realizada entrevista técnica (Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, no dia 27/09/2023, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada após o resultado

da primeira etapa.

- 8.2. O resultado preliminar da entrevista técnica será divulgado no dia 28/09/2023.
- 8.3. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 2 até o dia 29/09/2023.
- 8.4. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.
- 8.5. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2 será divulgado no dia 02/09/2023.

9. Terceira Etapa:

- 9.1. Na terceira e última etapa, o candidato aprovado na entrevista técnica, será convocado no dia 03/10/2023 para o sorteio do tema da Prova Aula (Anexo III).
- 9.2. No dia da Prova Aula, o candidato deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência e entregar à banca seu **plano de aula** referente ao tema sorteado.
- 9.3. A Prova Aula (anexo III) de caráter eliminatório e classificatório, será realizada sob responsabilidade das bancas avaliadoras, no dia **04/10/2023**, nas dependências do Instituto Benjamin Constant, conforme escala a ser divulgada após o resultado da entrevista técnica, com duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) minutos.
- 9.4. O resultado preliminar da Prova Aula será divulgado no dia 05/10/2023, a partir das 10 horas.
- 9.5. O candidato poderá recorrer do resultado da Avaliação 3, no dia 06/10/2023.
- 9.6. Caberá à Comissão de que trata o item 1.1 o julgamento dos recursos.
- 9.7. O resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3 será divulgado no dia 09/10/2023.
- 9.8. A data de divulgação do Resultado Final, da Homologação e da Convocação do Habilitado no Processo Seletivo deverá ser consultada no Anexo IV deste edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:
 - a) Maior pontuação na prova aula;
 - b) Maior pontuação na entrevista técnica;
 - c) O candidato que tiver maior idade.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. A interposição de recursos poderá—ser feita na Secretaria da Direção do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do Instituto Benjamin Constant (IBC), sala 136, sito à Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
- 11.2. Não será aceito recurso apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 11.3. A decisão final da Comissão de que trata o item 1.1 sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A Comissão de Seleção encaminhará ao Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) a Ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.
- 12.2. O Diretor-Geral fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 12.3. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final homologado será divulgado simultaneamente no mural da entrada do Gabinete da Direção do DMR (Av. Pasteur, 350/368) e pelo site do Instituto Benjamin Constant, e no site do IBC no endereço www.ibc.gov.br, a partir das 10 horas, do dia 10/10/2023.

- 12.4. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no item 1.1 deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 12.5. Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional e apresentar os documentos originais para efetivar a contratação.
- 12.6. O exame admissional e a apresentação dos documentos acontecerão na sede do Instituto Benjamin Constant, situada à Av. Pasteur, 350/368, Rio de Janeiro RJ.
- 12.7. O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.
- 12.8. Os exames gerais a serem entregues são: Radiografia simples de Tórax com Laudo, EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Crea>nina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma completo, Fator Rh e Grupo Sanguíneo.
- 12.9. Os exames adicionais específicos a serem entregues são: Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos) e Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria), audiometria e videolaringoestroboscopia.
- 12.10. O agendamento da data de entrega de exames, apresentação de documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.
- 12.11. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09.
- 12.12. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei 8.745/93, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei 8.745/93.
- 12.13. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
- 12.14. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indemnizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- 12.15. O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa, extensão e treinamento em atividades da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional e no âmbito do Instituto Benjamin Constant.
- 12.16. O candidato que vier a ser contratado cumprirá o regime de trabalho especificado na tabela 1 e os horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.
- 12.17. Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 13.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

MAURO MARCOS DA SILVA CONCEIÇÃO

ANEXO I ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

Formação	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Cursos na área de Educação Física, participação em eventos e congressos; curso sobre	01 por curso	Certificados com carga horária mínima de 20 horas.	10

acessibilidade para deficientes visuais, participação em eventos e congressos na área.			
Especialização	05	Certificado de conclusão de curso – mínimo 360h	10
Mestrado Reconhecido pelo MEC	05	Diploma de conclusão de curso	05
Doutorado Reconhecido pelo MEC	05	Diploma de conclusão de curso	05
Pontuação Total Máxima			30

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ENTREVISTA TÉCNICA

Experiência Profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área de ensino, na função de docente ou estágio de preceptoria, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante).	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	 Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos). Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos). Declaração de atuação. 	10
Tempo de serviço na área de sua formação profissional, atuando com deficientes visuais.	01, para cada ano trabalhado. (Máximo 10 anos)	- Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos) Declaração de voluntariado.	10
Entrevista Técnica	20	- Currículo Comprovado (cópias entregues no ato da inscrição conforme item 4.2 deste Edital)	20
Pontuação Total Máxima			40

ANEXO III

PROVA AULA

	Temas da prova aula
	1. Atividade no meio líquido para pessoa com deficiência visual
,	2. Conhecimento corporal para pessoa com deficiência Visual

- 3. Atividade física no envelhecimento para pessoa com deficiência visual
- 4. Esportes paralímpicos para pessoa com deficiência visual

Indicadores a serem analisados quanto ao desenvolvimento da prova aula	Pontuação Máxima
Plano de Aula	04
Qualidade da interação e Comunicação	04
Adequação das estratégias empregadas	02
Pertinência e acessibilidade dos conteúdos sobre o tema desenvolvido	02
Controle das ações frente à turma/aluno	02
Resolução de situações problema durante o desenvolvimento da aula	04
Administração do tempo	02
Domínio de Conteúdo	10
Pontuação Total Máxima	30

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE AULA

GRU WINCKLER, C. Esporte paralímpico. São Paulo: Ateneu, 2012.

GREGUOL, Márcia. Atividades físicas e esportivas e pessoas com deficiência. Brasília: PNUD, 2017.

DUEK, V.P. Ser professor na escola inclusiva: questões e reflexões. Curitiba: CRV, 2013.

SERON, Bruna Barboza; BRANDOLIN, Fábio (org.). Experiências no esporte paralímpico: um passo a favor da inclusão. Rio de janeiro: Instituto Benjamin Constant, 2020.

WINNICK, J. P. Introdução à Educação Física e esportes adaptados. In: WINNICK, Joseph. P. Educação Física e esportes adaptados. [Tradução da 3. ed.] de Fernando Augusto Lopes. Barueri: Manole, 2004.

DIELH, Rosilene Moraes. Imagem corporal: corporeidade da pessoa com deficiência visual. In: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte/Congresso internacional de Ciências do esporte. Anais. Recife: CBCE, 2007.

GANDARA, Mari. A Expressão Corporal do Deficiente Visual. Campinas: Gandara, 1992.

LE BRETON, David. A Sociologia do Corpo. Petrópolis: Vozes, 2006.

ANEXO IV CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Período de inscrição	28/08/2023 a
	06/09/2023
Publicação das inscrições homologadas	11/09/2023
Interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	12/09/2023
Resultados da interposição de recursos contra as inscrições não homologadas	13/09/2023
Análise do Curriculum vitae ou Currículo Lattes	20/09/2023
Resultados preliminar da análise de currículo	21/09/2023
Prazo para recorrer do resultado da Avaliação da Etapa 1	22/09/2023
Resultados da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados a Avaliação I	25/09/2023

Entrevista técnica, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até 30 (trinta) minutos, sob a responsabilidade da banca avaliadora, em local previamente indicado, conforme escala a ser veiculada após o resultado da primeira etapa	27/09/2023
O resultado preliminar da entrevista técnica	28/09/2023
Interposição dos recursos do resultado da Avaliação 2	29/09/2023
Resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 2	02/10/2023
Sorteio do tema da Prova Aula	03/10/2023
Prova Aula, de caráter eliminatório e classificatório	04/10/2023
Resultado preliminar do resultado da Prova Aula	05/10/2023
Recurso quanto ao resultado preliminar da prova aula (avaliação 3)	06/10/2023
Resultado da interposição de recursos e o resultado final dos candidatos habilitados na Avaliação 3	10/10/2023
Resultado final	10/10/2023

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 25/08/2023 14:38:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14012

Código de Autenticação: f906b0fe9a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443 www.ibc.gov.br